



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)**

**Unidade Organizacional:**  
Secretaria -Geral de Planejamento,  
Coordenação e Finanças (SGPCF)

**Elaborado por:**  
Equipe da Divisão de Cobrança  
Administrativa (DICOB)

**Aprovado por:**  
Secretário da Secretaria-Geral de  
Planejamento, Coordenação e  
Finanças (SGPCF)

**Data da  
VIGÊNCIA:**  
20/05/2024

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

Processo de Trabalho:	Realizar A Cobrança Administrativa	PAT n° 003	Revisão: 00
Atividade:	Encaminhar O Débito Judicial A Protesto		

Sequência	Tarefas
1	<p>Após o prazo de 60 (sessenta) dias da emissão da 2ª notificação, sem que a parte tenha realizado o pagamento das custas/taxa judiciária, o débito é encaminhado, por meio de arquivo específico, para registro no Cartório de Protesto de Títulos, através do endereço eletrônico <a href="https://crarj.crabr.com.br/crarj/site/admin.php">https://crarj.crabr.com.br/crarj/site/admin.php</a>, conforme processo de trabalho abaixo:</p> <p><b>1.1</b> Verifica se consta o CPF/CNPJ no processo administrativo:</p> <p>a) Caso conste o CPF, seleciona o processo no sistema de cobrança e gera o arquivo BA de envio ao Cartório de Protesto de Títulos;</p> <p>b) Caso não conste o CPF/CNPJ:</p> <p>b.1) Se o valor for inferior a 450 UFIR's, envia o processo para o arquivo do SERAU;</p> <p>b.2) Se o valor for superior a 450 UFIR's, encaminha o processo para a serventia de origem, solicitando o número do CPF/CNPJ.</p> <p>Após o retorno da serventia com a informação do CPF/CNPJ, encaminha o débito a protesto. Caso retorne da serventia sem a informação do CPF/CNPJ, encaminha o processo para o arquivo do SERAU.</p>
2	<p>Caso o Cartório de Protesto verifique alguma inconsistência quanto ao CPF/CNPJ ou endereço da parte devedora, encaminha o processo para a respectiva serventia judicial para fins de obtenção do mesmo, bem como a obtenção de endereço atualizado do devedor.</p> <p><b>2.1</b> Em sendo devolvido pela serventia com as informações atualizadas, procede conforme item 1.1.a;</p> <p><b>2.2</b> Não possuindo a serventia judicial a informação necessária, registra no Sistema de Cobrança o arquivamento do processo e o encaminha para o arquivo no SERAU.</p>
3	<p>Após remessa do débito ao Cartório de protesto, encaminha o processo para o arquivo no SERAU.</p>
4	<p>Recebe do Cartório de protesto de Títulos, após o prazo de 06 (seis) meses da remessa, arquivo com a informação do status do título e verifica todos os processos que estão nesta listagem:</p> <p>a) Caso tenha sido pago, desarquiva o processo e procede conforme item 14, do processo de trabalho <u>"Realizar a Cobrança Administrativa dos Débitos Judiciais Enviados Através do Sistema ARRECINTEGRA ( envio eletrônico).</u></p> <p>b) Caso o devedor não efetue o pagamento e, em se tratando de débito igual ou inferior a 450 UFIR's, mantém o processo no arquivo;</p>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)**

**Unidade Organizacional:**  
Secretaria -Geral de Planejamento,  
Coordenação e Finanças (SGPCF)

**Elaborado por:**  
Equipe da Divisão de Cobrança  
Administrativa (DICOB)

**Aprovado por:**  
Secretário da Secretaria-Geral de  
Planejamento, Coordenação e  
Finanças (SGPCF)

**Data da  
VIGÊNCIA:**  
20/05/2024

Sequência	Tarefas
	c) Caso o débito seja superior a 450 UFIR's, desarquiva o processo, emite a Nota de Débito (ND) e encaminha o processo administrativo com a ND para a Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/PDA). Recebe de volta o processo administrativo da PGE/PDA com a informação de inscrição do débito em dívida ativa, registra no sistema o arquivamento e o encaminha para arquivamento no SERAU.
5	Em caso de desistência ou cancelamento do protesto, mediante determinação da serventia judicial, solicita sua exclusão ao Cartório de Protesto de Títulos, no endereço eletrônico do item 1.